



ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO E DE IMPEDIMENTO 0001119-06.2012.2.00.0000**Requerente:** José Liberato Costa Póvoa**Requerido:** Ministra Eliana Calmon**Advogado(s):** GO012809 - Nathanael Lima Lacerda (REQUERENTE)

DESPACHO

Processe-se a exceção oposta em relação à Ministra Corregedor-Nacional Eliana Calmon, a qual deverá ser intimada para, querendo, manifestar-se nos termos do art. 313 do Código de Processo Civil.

Entrementes, a Sindicância nº 0003402-36.2011.2.00.0000 ficará suspensa (arts. 265, III e 306 do Código de Processo Civil), motivo pelo qual determino sua exclusão da pauta.

Int..

Ministro CEZAR PELUSO
Presidente

Esse Documento foi Assinado Eletronicamente por Ministro CEZAR PELUSO em 26 de Março de 2012 às 14:25:03

O Original deste Documento pode ser consultado no site do E-CNJ. Hash:
596df084380b1cc7a4ed951380b271eb